



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta capital, inscrito no CNPJ sob nº 27.741.750/0001-70, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **Sr^a. Tatiana Prezotti Morelli**, CPF nº 031.141.707-81, e a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, estabelecida na Av. Afonso Mariano Fagundes, 137, Saúde, São Paulo-SP, CEP: 04054-000, CNPJ nº 57.125.353/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Gerhard Dutzmann**, CPF nº 076.903.048-34, celebram o presente aditamento a **Contrato de Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de assessoria atuarial nos planos previdenciários**, oriundo do Processo Administrativo nº 1454/2019.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 8,06% (oito vírgula seis por cento) ao valor contratado para a prestação de serviços, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente Aditamento é de **R\$ 17.409,60** (dezessete mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

2.2 O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 305.409,60** (trezentos e cinco mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

2.3 A parcela mensal do contrato será de **R\$ 6.483,60** (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **09/05/2021** a **08/05/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo de Aditamento, correrão por conta da classificação funcional 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços do Ipamv, elemento de despesa 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica; Fonte de Recursos: 1.430.0000 – Recursos da taxa de administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 25 de junho de 2021. .

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA
CONTRATADA**